



Prefeitura Municipal de Arapuá - MG

Praça São João Batista, 111 - Centro - Fone: (34) 3856-1234
CEP: 38860-000 - Arapuá-MG

LEI N° 669, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Altera o art. 7º, da lei Municipal nº 659, de 24 de abril de 2017, que “Cria o Conselho Municipal de Esporte”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arapuá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, decreta e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado o art. 7º da lei Municipal nº 659, de 24 de abril de 2017, que “cria o Conselho Municipal de Esporte”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º O Conselho Municipal de Esporte compõe-se dos seguintes membros:

I - dois representantes do Executivo;

II - dois representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

III - dois representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

IV - dois representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;

V - quatro representantes da comunidade;

VI - dois membros da Câmara Municipal de Arapuá;

VII - dois representantes do futebol.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Lei 659/2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arapuá, 23 de agosto de 2017.


JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA

- PREFEITO MUNICIPAL -

*RECEBÍ EM
31/08/17
16 hs 00 m
Aledson*